



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº3382/2018**

Data 11.10.18

**Súmula.** Concede Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ou seja, 1/3 da que tem direito, sem prejuízo de sua remuneração a servidora Senhora **Maria Gabriela de Paula** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, portadora do RG nº 6.978.839-4 SSP/PR e CPF nº 037.144.239-74, matrícula nº 23795-7/1, referente ao período aquisitivo de 21/02/2007 a 20/02/2012.

**Art. 2º.** Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
15 - outubro - 2018  
Jornal Diário Oficial  
Página 168  
Edição 1641  
Marta  
Ass. Responsável